

## **DECRETO N° 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002**

Designa membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Previdência de Itapagipe-FUMPI

**O Prefeito do Município de Itapagipe**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42 da Lei Complementar nº 02 de 20 de março de 1.992,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho do Fundo Municipal de Previdência de Itapagipe – FUMPI, com sede e funcionamento na sala 05 do Paço Municipal, situado na rua 08, nº 1000, os seguintes servidores:

Presidente: Mariléa Queiroz Evangelista – RG M-3.472.748 SSP/MG e CPF 566.023.836-04 – Chefe do Setor de Previdência

Representante dos Contribuintes: Mário Lúcio Queiroz Costa – RG 428122 SSP/MG e CPF 170.057.106-06 – Tesoureiro

Indicação do Sr. Prefeito – Flomena Aparecida Costa e Silva – RG M-2.911.190 SSP/MG e CPF 434.573.556-49 – Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de fevereiro de 2002.

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

